



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2018-SGM.**

**CONTRATO ADITADO N.º:** 042/2017-SGM.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

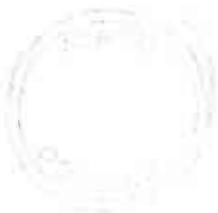
**CONTRATADA:** SERASA S.A.

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de Certificados Digitais, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03.05/17** - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM S.A.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração do índice de reajuste de preços, revogação da subcláusula 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 042/17-SGM.

**PROCESSO N.º:** 6011.2017/0001085-5





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2018-SGM.**

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Senhor **JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**, Secretário do Governo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SERASA S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.173.620/0001-80 com sede nesta Capital na Alameda dos Quinimuras, 187 - Planalto Paulista - CEP 04.068-000, neste ato representado por seus procuradores **MAURÍCIO SCHUEFTAN BALASSIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.407.351.385, inscrito no CPF sob n.º 081.051.507-51 e **MURILO COUTO**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 33.955.966 e inscrito no CPF sob n.º 319.611.538-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **042/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º 6011.2017/0001085-5, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **7385149**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e Portaria SF n.º 389/2017 e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a **CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL**, subcláusula 3.3, em atendimento a Portaria SF n.º 389 de 18 de dezembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA III – VIGÊNCIA CONTRATUAL**

(...)

**3.3.** Após o período inicial de 12 (doze) meses de vigência do Contrato, caso haja prorrogação, a empresa poderá ter seus preços contratados reajustados, com base no Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF n.º 389/2017.





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2018-SGM.**

**CLAUSULA SEGUNDA**

Fica revogada a subcláusula 3.5 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 042/17-SGM.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º **042/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 29 de março de 2018.

  
**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

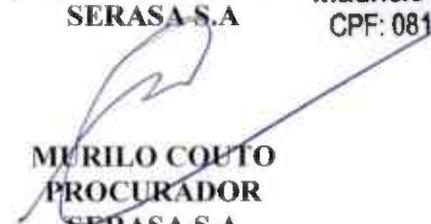
Secretário do Governo Municipal

SGM

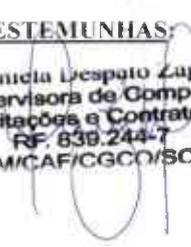
  
**MAURICIO SCHEFTAN BALASSIANO**

PROCURADOR  
SERASA S.A

**Mauricio Balassiano**  
CPF: 081.051.507-54

  
**MURILO COUTO**  
PROCURADOR  
SERASA S.A

**TESTEMUNHAS:**

  
Janicea Despato Zago  
Supervisora de Compras,  
Licitações e Contratos  
RF: 838.244-7  
SGM/CAF/CGCO/SCLC

  
LIGIA SOUZA  
RF: 687.656.1  
SGM/CAF/SCLC





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
GOVERNO

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 028/2018-SGM.**

1.

RG:

2.

RG:

Imagem de referência  
do documento original